REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 224/2015

Institui o dia 27 de julho como o Dia Municipal dos Motociclistas e das Motociclistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o dia 27 de julho como o Dia Municipal dos Motociclistas e das Motociclistas.

Art.2º Caberá ao Poder Executivo Municipal fazer ampla divulgação, promover debates e realizar campanhas de informação e educação dos cidadãos, com o objetivo de conscientizá-los sobre a importância do uso dos equipamentos de segurança no trânsito e sobre o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires